CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

INDICAÇÃO Nº 918 **/2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 29/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Joziel Colares
2º SECRETARIO

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os parlamenteares que abaixo subscrevem, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis e após o regular trâmite regimental, vêm **SOLICITAR** que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** ao soberano Plenário para encaminhamento ao **Excelentíssimo Prefeito de Santarém/PA, Sr. José Maria Tapajós**, a fim de que seja elaborada e enviada a esta Casa de Leis proposta legislativa concedendo pensão vitalícia correspondente a 2 (dois) salários mínimos à Sra. NÚBIA MARIA ANGELINO NOGUEIRA, nos termos desta indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação pretende prestigiar a ilustre cidadã Sra. Núbia Angelino, nascida em Cascavel/CE em 18 de março de 1948, filha de Joaquim Angelino e Maria do Carmo.

Ela foi professora da Escola Municipal Júlio Walfredo, apoiadora da Casa das Margaridas, Presidente da Associação de Moradores de Mojuí dos Campos, e fez parte da Comissão da Emancipação de Mojuí dos Campos. No ano de 1980 se filiou no partido PMDB e concorreu às eleições do município de Santarém/PA, sendo eleita como vereadora por 4 (quatro) mandatos consecutivos, além de exercer a vereança também no município de Mojuí dos Campos/PA.

Em face do exposto e após os trâmites regimentais, solicita-se aos nobres pares a aprovação do expediente em comento. Outrossim, segue em anexo a este expediente minuta com a redação da norma a ser elaborada pelo Executivo.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 16 de setembro de 2025.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Erlon Rocha
Vereador MDB

JANDER ILSON PEREIRA
Vereador – UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – PSD

ALBERTO PORTELA
Vereador – UNIÃO

Enf.ª ALBA LEAL
Vereadora – MDB

ALEXANDRE MADURO
Vereador – MDB

ANDREO RASERA
Vereador – PL

BÁRBARA MATOS
Vereadora – PP

BIGA KALAHARE
Vereador – PT

DAVID PAIVA
Vereador – REP

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REP

ERASMO MAIA
Vereador – UNIÃO

GERLANDE CASTRO
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Ivanira Figueira

IVANIRA FIGUEIRA
Vereadora – PSD

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeiro Joziel
Vereador - PRD

Enf. JOZIEL COLARES
Vereador – PRD

MANO DADAI
Vereador – PSB

MALAQUIAS MOTTIN
Vereador – PL

Enf. MURILO TOLENTINO
Vereador – PRD

RENILSON ALVES
Vereador – PSD

SÉRGIO PEREIRA
Vereador – PP

URIAS PINGARILHO
Vereador – MDB

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA À SENHORA NÚBIA MARIA ANGELINO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, a título de pensão vitalícia, o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos à Sra. NÚBIA MARIA ANGELINO NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santarém.

Parágrafo único. O valor a que se refere o presente artigo deverá ser atualizado monetariamente sob os mesmos índices e critérios utilizados nos reajustes concedidos aos servidores inativos do Município de Santarém.

Art. 2º A pensão a que se refere esta Lei é intransferível e insucessível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.